



LÁ VEM PALESTRA

Contrato de Prestação de Serviços

1ª-A CONTRATADA, Dados XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada ADMINISTRADORA www.lavempalestra.com.br, e de áreas específicas, destinadas a exposição de banners, a serem utilizados e compartilhados, conforme o caso, em caráter temporário, por pessoas físicas e jurídicas que desejem divulgar o evento/ produtos/serviços através da transmissão online, por intermédio da rede mundial de computadores (Internet).

2º- Dados do contratante:

Nome: _____ CPF _____
RG _____ Órgão emissor _____ . Estado civil: _____
residente na _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Profissão _____..

2.1ª O objetivo do presente é a contratação, em áreas do site acima mencionado com os seguintes serviços:

a) A exposição e divulgação de anúncio em grupo de 1 live gravada da CONTRATANTE, através de imagens gráficas (“banners”) na página de eventos do site mencionado a semana _____ com a divulgação no INÍCIO _____

Fim _____

b) Atendimento de participantes membros da comunidade “ Lá vem palestra” que se inscreverem no evento da semana Terapeutica.

c) Ter um produto/serviço anunciado em nossas páginas de Produtos/Serviços por 6 meses Podendo ser prorrogado ou não de acordo com o interesse de ambos.

d) Intermediações financeiras de compras de produtos e serviços (Reembolso e pagamento) .

e) O Criativo do Banner (s) da divulgação da Semana _____ criado pelo Lá Vem Palestra

f) Grupo personalizado para clientes por tempo indeterminado gratuito.

g) Acesso como editor do blog com 1 artigo de acordo com as regras da plataforma.

- h) Participação da live em grupo divulgando e tira dúvidas da semana _____
- i) Perfil verificado com o selo de especialista por tempo indeterminado.
- j) Possibilidade de continuação da divulgação da live por tempo indeterminado se for assuntos atemporais, podendo ser disponibilizado o acesso aos usuarios gratuito ou não de acordo com os interesses estratégicos da plataforma.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES, aceitando e concordando entre si, reciprocamente, as seguintes condições de uso:

3º O Contratante elaborará, às suas próprias expensas e custas, um anúncio gráfico (banner) do produto/serviço e live gravada e seu grupo personalizado e o remeterá no prazo máximo de até 1 semana antes do evento com todas as informações necessárias para a divulgação e anúncio do produto/serviço via formulário fornecido pela CONTRATADA, para ser exibido nas áreas contratadas do domínio www.lavempalestra.com.br, podendo elaborar mais de um, se assim o contratar. Respeitando as regras de cores da marca da Contratada.

4º O (s) banner (s) remetido (s) não podem (rão) conter material, conteúdo ou aplicações contrárias a lei, material injurioso ou lesivo às práticas comerciais, podendo o (s) mesmo (s) ser (em) rejeitado (s) pela ADMINISTRADORA, a seu critério exclusivo. É vedado também ao contratante endereçar o banner a um domínio que contenha páginas com conteúdos da mesma natureza anteriormente descritos e número de telefones.

5º Até 48 (Quarenta e oito) horas após remessa, a ADMINISTRADORA fará a aprovação ou não do conteúdo do(s) banner(s) remetido(s) e das páginas de destino do (s) mesmo (s). Uma vez aprovado, o (s) banner (s) será (ão) incluído (s) na (s) área (s) contratada (s), desde que haja disponibilidade para sua inserção.

6º É certo que a ADMINISTRADORA, em nenhuma hipótese, será responsável, direta e/ou indiretamente, por qualquer perda, defeito, dano, modificação, alteração, envio e guarda do(s) banner(s) remetido pelo contratante.

7º A comercialização de produtos e/ou a prestação de serviços a terceiros, por parte do Contratante, é de sua inteira responsabilidade, não sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos diretos e/ou indiretos causados a terceiros, advindos da exibição dos anúncios de produtos e serviços e divulgação do evento ou produção dos eventos que estejam em desacordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e outras legislações aplicáveis ao comércio e/ou prestação de serviços, por parte do Contratante.

8º A CONTRATANTE fica ciente que é terminantemente proibido divulgar e oferecer serviços e produtos nos grupos e perfis e lives na plataforma sem que os mesmos não estejam sendo anunciados na plataforma.

9º A CONTRATANTE fica ciente que é terminantemente proibido divulgar toda forma de contatos em sua live e anuncios destinado aos usuarios da plataforma. Ficando livre para postar em seus perfis e grupos.

10ª A CONTRATANTE se vê na obrigação de oferecer desconto aos USUÁRIOS da plataforma Lá Vem Palestra no valor mínimo de 5% sobre total de vendas de compras realizadas por membros do site sobre total de cada compra realizado pelos mesmos sobre os seus produtos/serviços oferecidos no evento divulgado.

11ª A CONTRATADA reserva-se o direito de, unilateralmente, a qualquer tempo, alterar e/ou modificar as características, rotinas e soluções das áreas, páginas e programas destinados ao controle e exibição do(s) banner(s) contratado(s).

12ª As áreas de banners instaladas no www.lavempalestra.com.br tem apenas o propósito de divulgação. Nosso site funciona como um local de intermediação entre ESPECIALISTAS E PARTICIPANTES. Fica estipulado que a CONTRATADA não se responsabilizará pela comunicação no evento e transações REALIZADAS por ESPECIALISTA e PARTICIPANTES. Assim sendo, fica estipulado que a CONTRATADA não tem nenhum controle de qualidade, segurança ou legalidade dos itens e assuntos anunciados durante o evento ou serviços da CONTRATANTE. A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer entrega dos produtos ou serviços por parte do CONTRATANTE.

13º A CONTRATANTE exime a plataforma de qualquer direito de imagem ou propriedade sobre a live gravada. Estando ciente que essa live será de propriedade exclusiva da plataforma Lá Vem Palestra em tempo vitalício, com direitos de uso e fruto. Sempre respeitando e não realizando nada que infrinja a integridade do especialista.

14º A ADMINISTRADORA alerta á CONTRATANTE que há riscos de se negociar com estrangeiros, menores e pessoas agindo de má fé. A identificação de usuários na Internet é algo extremamente difícil, portanto a ADMINISTRADORA não pode garantir a identidade de cada usuário. Como a www.lavempalestra.com.br não se envolve na relação entre os negócios de seus usuários, a não ser na divulgação do evento que oferta e intermediações financeiras de pagamento do produto ou serviço e não no caso de eventual disputa judicial ou extrajudicial, de qualquer tipo e natureza, o Contratante exime a CONTRATADA, seus funcionários e representantes de qualquer culpa ou obrigação. Esta declaração é necessária para que o Contratante cientifique-se das limitações e riscos de negociação, advindas da exibição de anúncios de produtos e de seu evento on-line , que corresponderem a interesses de compras em transações via Internet ou presencial durante o evento.

15º A CONTRATANTE obriga-se a enviar todas informações e materiais de divulgação dentro do prazo de entrega por vias que a CONTRATADA direcionar. Caso não faça, o seu contrato vai ser cancelado e o pagamento integral não será estornado e arcará com uma multa de 50% sobre o valor integral paggo.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16ª REMUNERAÇÃO: a CONTRATADA receberá do Contratante pela exibição do anuncio de produto/serviço pré-acordada por 6 meses , a remuneração de R\$ 35 (Trinta e Cinco Reais) + COMISSÃO DE 10% SOBRE o FATURAMENTO DAS VENDAS DE SERVIÇOS/PRODUTOS DA CONTRATANTE PRE-DEFINIDO AOS USUÁRIOS DA PLATAFORMA QUE SERÁ DIVULGADO NA SEMANA TERAPÊUTICA, a serem pagos conforme cláusula 17º.

17ª: Os pagamentos, discriminados, devem ser efetuados no valor de R\$ 150,00 através do envio para a CONTRATANTE via PIX CNPJ: 19.410.925/0001-39 mediante indicação de conta corrente indicada pela CONTRATADA a vista via pix ou cartão de crédito. . A comissão de 10% somente se houver venda e será descontado do valor integral após a liberação do PRIMEIRO recebimento da confirmação de pagamento da compra do cliente, junto com os taxas da instituição de financeiras escolhida pela CONTRATADA. Caso o primeiro Pagamento não seja o suficiente para o pagamento integral da comissão de 10% DA CONTRATADA será descontado nos próximos pagamentos.

18ª: Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

19ª INADIMPLÊNCIA: caso não seja efetuado o pagamento de quaisquer quantias devidas pelo Contratante, na forma e prazo estipulados pelas partes de acordo com a cláusula 10.a, o Contratante desde logo ficará considerado inadimplente, com sua área de exibição imediatamente substituída do direito de uso por outro contratante ou pela própria ADMINISTRADORA. A eliminação do direito de uso provocará também o apagamento de todos os banners remetidos pelo Contratante, não tendo este qualquer direito a indenização ou reparação dos mesmos.

20ª O presente contrato obrigará as partes, seus respectivos sucessores e cessionários autorizados, não podendo ser cedido, total ou parcialmente, por qualquer das partes sem o consentimento prévio, por escrito, da outra parte.

21ª DA TOLERÂNCIA: quaisquer consentimentos, alterações, acordos, autorizações ou renúncias estabelecidos ou permitidos pelo presente contrato serão feitos por escrito ou por e-mail. O fato de qualquer das partes deixar de exigir o estrito cumprimento pela outra parte de qualquer direito, obrigação ou condição deste contrato não significará novação ou renúncia a tal direito, obrigação ou condição.

22ª DA EFICÁCIA DAS DISPOSIÇÕES: Na hipótese em que alguma ou mais disposições deste Contrato sejam consideradas inválidas, ilegais ou, de alguma forma, inexequíveis, a validade, legalidade ou aplicabilidade das disposições remanescentes contidas no mesmo não ficarão, de modo algum, afetadas ou comprometidas. As partes deverão emendar os seus melhores esforços no sentido de substituir qualquer disposição inválida, ilegal ou inaplicável por uma outra válida, cujo efeito econômico seja semelhante àquela considerada inválida, ilegal ou inaplicável.

23ª DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso prévio, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial: (i) por qualquer das partes, mediante simples comunicação em correio eletrônico (e-mail), pela parte interessada; (ii) na hipótese de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, por iniciativa da parte que não lhes der causa; ou (iii) nas demais hipóteses previstas em lei. Na hipótese de rescisão, independente dos motivos, os banners expostos serão excluídos imediatamente da área de divulgação e eliminados definitivamente da área de armazenagem. A ADMINISTRADORA não será responsável por qualquer reparação ou dano a este título, pelo que concorda, expressamente, a Contratante, sendo certo que a Contratante deverá ter cópia do (s) banner (s) remetido (s) em seus próprios arquivos, de forma a recuperá-los em qualquer ocasião.

24ª DEVOLUÇÃO: no caso de rescisão, não caberá qualquer devolução de valores pagos antecipadamente e nem de livramento de débitos futuros, salvo se a rescisão for provocada pela ADMINISTRADORA, que neste caso devolverá, proporcionalmente, o valor pago em relação às exposições contratadas que não forem exibidas.

25ª Todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos), contribuições fiscais, sociais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE assim definido na norma tributária. Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos, contribuições fiscais, sociais e parafiscais a que esteja obrigada pela legislação vigente.

26ª DAS PROIBIÇÕES: é expressamente proibido ao Contratante propor banners para exposição de anúncios vinculados a produtos, serviços ou websites que: i) sejam contrários á lei; ii) induzam a práticas lesivas de comercialização ou fraude; iii) violem direitos públicos ou individuais; iv) divulgação de serviços/produtos nos eventos que não estejam disponíveis, nos preços e condições anunciados, para entrega de acordo com a oferta exposta. v) Captar dados de membros que estejam participando no evento seja por qualquer motivo que não seja pré-autorizado pela ADMINISTRADORA; vi) Solicitar indicações de leads para os membros de qualquer forma;vii) Colocar o valor no anuncio acima do que é cobrado realmente pela contratante; comentar em anúncios e lives sobre política, religiões, críticas a terceiros/instituições/profissões e sexualidade. Na hipótese destas ocorrências, a ADMINISTRADORA considerará rescindido por justa causa o contrato, não sendo cabível o reembolso proporcional citado no parágrafo anterior,e sendo que toda responsabilidade cível, comercial, criminal, penal ou qualquer outra do ato ilícito praticado serão do Contratante.

27ª: As criações e produções desenvolvidas ao longo da duração e em razão do presente contrato são de direito autoral moral da CONTRATADA, segundo prescreve a Lei 9610/98, estando a CONTRATANTE ciente.

28ª: Através desta a CONTRATADA cede o direito autoral econômico/patrimonial para a CONTRATANTE, referente ao material produzido nos serviços descritos na cláusula 1ª do presente contrato.

29ª: A CONTRATANTE permite que a CONTRATADA divulgue e faça constar, em seus informes, material publicitário, institucional, seja em meio eletrônico ~~ou não, que a mesma exerce~~ ou exerceu a prestação de serviços para a CONTRATANTE, permitindo o uso de cenas on-line/presencial do evento em si e testemunhais de participantes do mesmo.

30ª DO PRAZO: O prazo do presente contrato é válido no ato da assinatura. Podendo ser prorrogando ou não de acordo com o interesse de ambas.

31ª DA AUDITORIA: A auditoria (contagem) do número de exposições é efetivado pela própria ADMINISTRADORA.

Contrato de Prestação de Serviços



32º LEI APLICÁVEL : o presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

DO FORO

CLÁUSULA 34ª: As partes elegem o Foro da Comarca de Campinas/SP como competente para dirimir qualquer controvérsia a respeito deste instrumento e da relação entre as partes, renunciando a outro qualquer, por mais privilegiada que seja. E por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Estando ambas as partes em acordo, elegemos o Forum de Campinas/SP

Campinas/SP/, (Data de assinatura e autenticada)

Contratada

contratante